



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 54**, de 05 de julho de 1965.

**Que Homologa o Contrato de Empréstimo  
Por Antecipação da Receita.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado em todos os termos, cláusulas e condições o contrato de empréstimo do valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), firmados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itabirinha de Mantena, em anexo.

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 05 de julho de 1965.

